

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 204, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em exercício no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto do art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER 15 (QUINZE)** dias de férias no período de 22/10/2024 a 05/11/2024, o servidor **LUIS CLAUDIO MARIANO DE OLIVEIRA**, mat. **80990**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NUCLEO** referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas anteriormente através da portaria de Nº 53 de 29 de setembro de 2023. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 29 de outubro de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**.

PORTARIA Nº 205, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em exercício no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto do art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER 15 (QUINZE)** dias de férias no período de 29/10/2024 a 12/11/2024, a servidora **ELLEN CARDOSO BASCELOS**, mat. **80514**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE LICITAÇÃO** referente ao período aquisitivo 2023/2024, interrompidas anteriormente através da portaria de Nº 192 de 19 de setembro de 2024. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 29 de outubro de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**.

PORTARIA Nº 206, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024. INTERROMPE O GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR, NA FORMA QUE INDICA. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Procuradoria-Geral do Município, desenvolvidas pelo servidor r206relacionado nesta Portaria; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º INTERROMPER**, a partir de 16/10/2024 o gozo das férias do servidor **FRANCISCO GLAILSON MOTA NUNES**, mat. 35121, ocupante do cargo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL** referente ao período aquisitivo 2023/2024, restando 15 dias para serem gozados posteriormente. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 29 de outubro de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**.

PORTARIA Nº 207, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023, bem como do que consta no Processo nº 2024005229; **CONSIDERANDO**, o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019; **CONSIDERANDO**, que à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Gestão e Governo, a servidora **FRANCISCA ANTÔNIA RIBEIRO DE SOUSA**, conta com mais de 25 anos de tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que a interessada, por haver nascido em 26/05/1968, contava na data do requerimento com 56 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição; **CONSIDERANDO**, que na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como pelas regras de transição previstas no art. 3º da referida Emenda; **CONSIDERANDO**, que não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal. **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** à servidora **FRANCISCA ANTÔNIA RIBEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, matrícula nº 9850, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. **Art. 2º - Determinar** ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. **Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 29 de outubro de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**.

PORTARIA Nº 208, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023, bem como do que consta no Processo nº 2024006749; **CONSIDERANDO**, o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019;



CONSIDERANDO, que à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Gestão e Governo, a servidora **MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES**, conta com mais de 30 anos de tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que a interessada, por haver nascido em 15/09/1964, contava na data do requerimento com 60 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição; **CONSIDERANDO**, que na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como pelas regras de transição previstas no art. 3º da referida Emenda; **CONSIDERANDO**, que não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal. **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** à servidora **MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula nº 1079, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. **Art. 2º - Determinar** ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. **Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 29 de outubro de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 042, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024. Concede Progressão aos Procuradores do Município na forma que indica. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alíneas “a” e “e”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023, e art. 4º, incisos I e IX, da Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015; **CONSIDERANDO** o cumprimento do disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 103, de 1º de janeiro de 2022; **RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR** os Procuradores do Município constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, da referência atual para a imediatamente subsequente do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Procuradores do Município de que trata a Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015. **Art. 2º Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2024. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 28 de outubro de 2024. **ERIC DE MORAES E DANTAS - PROCURADOR-GERAL - OAB/CE Nº 23.914. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 042, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/REF.	SUBSÍDIO
10.137	HELANO LANDIM DE ALBUQUERQUE	I/5	R\$ 30.100,55
12.178	ADRIANA LIMA CHAVES	I/4	R\$ 28.878,97
34.726	BRUNO LEITE PINTO	II/5	R\$ 24.468,70
34.964	RENNE HERMOGENES DE FARIAS ARAÚJO	II/5	R\$ 24.468,70

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 28 de outubro de 2024. **ERIC DE MORAES E DANTAS - PROCURADOR-GERAL - OAB/CE Nº 23.914. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIAS**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 266, DE 26 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora **MARIA DE LOURDES GALIZA**, ocupante do cargo efetivo de **MEDICO**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2024007428, de 15 de julho de 2024**; **CONSIDERANDO** que a servidora está cursando pós graduação de ginecologia regenerativa, estética e funcional pela Academia Brasileira de Ginecologia Regenerativa – ABGREF. **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** ao servidor **MARIA DE LOURDES GALIZA**, ocupante do cargo efetivo de **MEDICO**, matrícula nº 10115, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no **HOSPITAL MUNIC ABELARDO GADELHA-PQ SOLEDADE**, temporariamente, nas datas especificadas no anexo II dos outros. **Art.2º - A redução da carga horária efetivar-se-á por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º - Não será admitida**, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. **Art.4º - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada**, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre **JULHO DE 2024 a DE AGOSTO 2024**, nas datas especificadas no anexo II dos outros. **Art.5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 26 de agosto de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**.



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 267, DE 26 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 3.021/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 20 da Lei Municipal nº 3.021 de 30 de maio de 2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** aos servidores Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data de abertura do processo. **Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 26 de agosto de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 267, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
53932	FRANCISCA LUSIANE CARNEIRO MARQUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CURSO DE ENFERMAGEM, BACHARELADO, NA UNIPLAN CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL, COM CARGO HORÁRIA DE 4000	2024008295	13/08/2024	10%	Art. 20, inciso I da Lei nº 3.021, de 30 de maio de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 26 de agosto de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 301, DE 04 OUTUBRO DE 2024. Concede Plantões Extras aos Médicos e Outros Profissionais de Nível Superior das Unidades Hospitalares, efetivos da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** nos termos da Lei Municipal nº 2.513, de 27 de janeiro de 2014, pagamento de **plantões Extras aos Médicos e Outros Profissionais de Nível Superior**, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, os valores remuneratórios referentes ao mês de **SETEMBRO/2024**, conforme relação constante no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º -** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente com recursos próprios e/ou oriundos do Sistema Único de Saúde. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 04 de outubro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA SECRETÁRIO DE GESTÃO E GOVERNO EM EXERCÍCIO.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 301, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

PLANTÕES EXTRAS – MÉDICOS E OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR. MÊS/ANO: SETEMBRO/2024.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	VALOR(R\$)
1	33404	ANA DEBORA MATOS DA COSTA	MEDICO	2.400,00
2	44361	DANIEL SILVA ANDRADE	MEDICO	5.000,00
3	36103	DAVI SILVA CEZAR	MEDICO	11.000,00
4	35353	FRANCISCO JOSAFÁ FERNANDES	MEDICO	2.000,00
5	88680	THIAGO PARENTE NEIVA GOMES	MEDICO	2.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de outubro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA SECRETÁRIO DE GESTÃO E GOVERNO EM EXERCÍCIO.**

PORTARIA Nº 303, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024. Concede ao servidor com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por Serviço Extraordinário. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº



1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** ainda o art. 117 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** ao servidor constante do **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados referente ao mês de **SETEMBRO/2024. Art. 2º** - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 07 de outubro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 303, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.
QUANTIDADES DE HORAS - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS MÊS/ANO: SETEMBRO/2024

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	56053	LENINE FRED MATOS DOURADO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	40
2	35375	PEDRO HENRIQUE CRUZ MESQUITA	AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAC	08

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de outubro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 304, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024. DESIGNA O SR. LUIZ GUILHERME PINHEIRO COSTA PARA EXERCER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE AUDITORIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023, em concordância com a Lei 8080/1990, Lei 8689/1993, Decreto Federal nº1651/1995 c/c Decreto Municipal nº 747/2015; **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e controlar as ações de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o Sistema Nacional de Auditoria-SNA, no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS; **CONSIDERANDO** que as ações desenvolvidas em Auditoria, nos seus diferentes níveis de competência, têm como finalidade a análise e verificação do controle dos órgãos que compõem o SNA, visando aprimorar a regularidade dos procedimentos, de conformidade com o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 que "Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do sistema Único de Saúde e Decreto Municipal nº 747, de 4 de maio de 2015. **RESOLVE: Art.1º Art. 1º DESIGNAR** a Sr. **LUIZ GUILHERME PINHEIRO COSTA**, Médico PSF, para exercer suas atividades de **AUDITOR EM SAÚDE** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia. Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 07 de outubro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 305, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO INDICADO, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11º da Lei Municipal nº 3.616 de 22 de junho de 2023 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de enfermagem do Poder Executivo do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** ao servidor integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data da portaria. **Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 08 de outubro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 305, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE NÍVEL MÉDIO.

MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
66118	ANA GABRIELLY DA SILVA PATRICIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE COLETIVA E ESF, NA FACULDADE IGUAÇU, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 700H	2024009661	25/09/2024	25%	Art. 11º, inciso II da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.



GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 08 de outubro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 306, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO INDICADO, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11º da Lei Municipal nº 3.616 de 22 de junho de 2023 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de enfermagem do Poder Executivo do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** ao servidor integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data da portaria. **Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 08 de outubro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 306, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE NÍVEL MÉDIO.**

MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
66188	ROMILDA VIEIRA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, NA FACULDADE IGUAÇU, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 360H	2024009603	23/09/2024	25%	Art. 11º, inciso II da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 08 de outubro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 307, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 2.284/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 25 da Lei Municipal nº 2.284 de 10 de janeiro de 2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Superior da Secretaria de Saúde, do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo e de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** a servidora integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencada no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observada a respectiva condição e percentual incidente sobre o vencimento base. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde consignada no vigente orçamento. **Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. **Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 08 de outubro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 307, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DA SERVIDORA DE NÍVEL SUPERIOR.**

MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM M (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
66087	ITALO JORGE ALVES DE NOROES	MEDICO	CURSO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,	2024009595	23/09/2024	40%	Art.25. inciso III da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012.



			NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, COM CARGA HORÁRIA DE 855 HORAS				
--	--	--	--	--	--	--	--

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 08 de outubro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 308, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ARLENIRA BARBOSA DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** a documentação constante no **processo nº 2024005934, de 29 de maio de 2024; CONSIDERANDO** o que dispõe os Artigos 179 e 180, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, da já revogada lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **ARLENIRA BARBOSA DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº 3301, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses; referente ao **3º período aquisitivo de 30/06/2003 a 01/07/2008**, nos meses de **OUTUBRO/2024, DEZEMBRO/2024 E MAIO/2025** sem prejuízo de sua remuneração, lotada no **HOSPITAL MUNIC ABELARDO GADELHA-PQ SOLED. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 08 de outubro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 539, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 94/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3044, de 25 de setembro de 2024 do Poder Executivo Municipal. **RESOLVE: Art. 1º REMOVER**, nos termos do artigo 27, inciso II, da lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, a servidora abaixo, lotada atualmente na **Creche Francisco Martins de Moraes** para exercer suas atividades junto à **Secretaria de Gestão e Governo no período de 07 a 31 de outubro de 2024.**

MAT	NOME	VINCULO	CH	CARGO
38389	ROSEANY DA SILVA SOUSA ABREU	CONCURSADO	200	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINA**, em 07 de outubro de 2024. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERINA. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**REGIMENTO - COMTURCA**

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CAUCAIA – COMTURCA. CAPITULO I. Do objetivo Art. 1º - Este regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Turismo de Caucaia – **COMTURCA** nos termos da Lei nº 2.034 de 13 de julho de 2009 que cria este Conselho. Parágrafo Único - A expressão “Conselho Municipal de Turismo de Caucaia” e a sigla **COMTURCA** se equivalem para efeito de referência e comunicação. **CAPITULO II. Da finalidade e da competência** Art. 2º - Ao **COMTURCA** compete: I – Fornecer subsídios ao Governo Municipal de Caucaia para a formulação de políticas e programas, visando ao desenvolvimento do turismo municipal, em todas as suas modalidades; II – Atuar em estreita articulação com entidades de classe do setor turístico, órgãos, instituições públicas e privadas, que exerçam atividades relacionadas com o turismo; III – Propor critérios para concessão de estímulos municipais à organização, expansão, modernização e aumento de fluxo turístico para o Município de Caucaia, respeitadas as competências específicas atribuídas por Lei, aos diversos órgãos e entidades da administração pública; IV – Sugerir os meios necessários à atualização e aperfeiçoamento profissional dos dirigentes e do pessoal técnico-administrativo do setor turístico; V – Conhecer os planos de desenvolvimento do turismo cearense, emitindo opiniões sobre os mesmos; VI – Sugerir medidas referentes à expansão de serviços turísticos no território do município; VII – Tomar conhecimento dos convênios de interesse turístico, firmados pelo Estado com Organizações Públicas ou Privadas, nacional e internacional ou com outros Estados, Municípios, Órgãos do Governo Federal, opinando quando for necessário; VIII – Colaborar com sugestões para a elaboração do calendário turístico do Estado do Ceará; IX – Opinar sobre os assuntos de interesse turístico que lhe forem submetidos pelo Presidente do Conselho, ou por qualquer outro Conselheiro; X – Propor normas que contribuam para a produção e adequação de legislação turística e correlata, visando à defesa do consumidor e a qualidade do Turismo Cearense; XI – Exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades; **CAPITULO III. Da Composição** Art. 3º - O Conselho Municipal de Turismo de Caucaia – **COMTURCA** será composto pelos seguintes membros: I - Um representante de cada Secretaria Municipal e Instituições abaixo indicado: a) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; b) Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte; c) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental; d) Secretaria Municipal de Infraestrutura. II - Um representante de cada organização da sociedade civil abaixo



indicado; Artesanato; Empresariado; Cooperativa de buggy; Colônia de Pescadores Z-7. III - Um representante de cada segmento do turismo da sociedade civil abaixo indicado: Indígenas; Quilombolas; Religiosas; Trabalhadores rurais. § 1º - O Presidente do Conselho poderá convidar outras entidades públicas e privadas a participar das reuniões do colegiado, com direito a voz e sem direito a voto. § 2º - Para cada um dos membros titulares que compõem o Conselho Municipal de Turismo de Caucaia - **COMTURCA**, corresponderá um membro suplente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos legais. § 3º - Os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelo órgão e entidade que representam para mandato de dois anos. Art. 4º - O Conselheiro titular deverá ser o dirigente máximo da entidade representada no Conselho Municipal de Turismo de Caucaia – **COMTURCA**; Art. 5º - Caso não possa comparecer a qualquer das sessões, para a qual foi convocado, cumprirá ao conselheiro titular comunicar ao seu suplente a impossibilidade de comparecer à reunião do Conselho, com três dias de antecedência e ressaltar a necessidade de representá-lo nessa ausência; Art. 6º - A Instituição cujo representante, deixar de participar de duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, sem justificativa por escrito, será desligada do Conselho. Art. 7º - Os representantes titulares e seus suplentes poderão ser substituídos a qualquer tempo, pelos seus órgãos de representação, mediante comunicação formal ao Presidente do Conselho. Art. 8º - O **COMTURCA** disporá de uma Secretaria-Executiva, composta do Primeiro Secretário Executivo e do Segundo Secretário Executivo, diretamente subordinado ao seu Presidente, que terá como incumbência promover e coordenar os estudos das matérias a ser submetidas à apreciação do Conselho, a adoção das medidas necessárias à execução e ao acompanhamento das políticas e programas municipais voltadas para o setor turístico, bem como o desenvolvimento das atribuições estabelecidas no artigo 10º deste Regulamento. PARAGRAFO ÚNICO - A Secretaria-Executiva do Conselho será indicada pelo Presidente do Conselho. **CAPÍTULO IV. Da Organização** Art. 9º - O Conselho Municipal de Turismo - **COMTURCA**, terá a seguinte organização: Um Presidente; Um Vice-Presidente; Um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário. **CAPÍTULO V. Das atribuições dos membros** Art. 10 - Compete aos Membros do **COMTURCA**: I. Presidente: a) Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho; b) Assinar, com os Conselheiros presentes, as atas das reuniões, e dar curso às resoluções e atos que instrumentalizem as decisões do Conselho; c) Definir a pauta dos assuntos em reuniões; d) Representar o Conselho nas suas relações com terceiros; e) Convidar para as reuniões do Conselho, representantes de instituições públicas e privadas, especialistas e técnicos sobre assunto de interesse do **COMTURCA**; f) Decidir sobre questões de ordem; g) Solicitar aos conselheiros, pareceres ou relatórios sobre assunto de interesse turístico, quando julgar necessários; h) Promover as diligências necessárias, ao cumprimento das determinações do Conselho; i) Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento interno; j) Apresentar relatório anual ao Prefeito do Município de Caucaia sobre as atividades do Conselho; II - Compete à Secretaria-Executiva: a) Secretariar as reuniões do Conselho; b) Redigir as atas das reuniões; c) Enviar aos conselheiros, para apreciação, a ata da reunião anterior, o que deverá ser feito com 7 dias de antecedência, antes da reunião seguinte; d) Promover a divulgação dos atos, instruções e expedientes do Conselho; e) Articular-se, por determinação do Presidente, com as instituições ligadas ao setor turístico, visando desenvolver as ações conjuntas que venham contribuir para a realização das finalidades do Conselho; f) Receber, expedir e arquivar a correspondências do Conselho; g) Selecionar, classificar, catalogar e conservar o acervo documental do Conselho; h) Adotar as providências necessárias às medidas tomadas nas reuniões do Conselho; i) Dinamizar o fluxo de informações entre a Secretaria do Turismo, os membros do **COMTURCA** e as instituições ligadas ao setor turístico; j) Pronunciar-se a respeito dos assuntos que lhe forem encaminhados; l) Apresentar propostas objetivando subsidiar o trabalho do Conselho; m) Supervisionar e organizar todos os serviços do Conselho; n) Desenvolver outras atividades, inerentes aos objetivos do Conselho. III - Compete aos demais conselheiros: Participar efetivamente das reuniões, das discussões e dos trabalhos, apresentando propostas e pareceres em relação às matérias em pauta; b) Assinar, em a cada reunião a que comparecerem, a ata de reunião anterior; c) Dar parecer ou apresentar relatórios de interesse turístico, quando designado pelo Presidente do Conselho; d) Solicitar os esclarecimentos necessários à apreciação dos assuntos em pauta, propondo, inclusive, a convocação de especialistas; e) Propor a realização de debates e avaliações de programas governamentais e municipais que tenham repercussão direta ou indireta sobre o setor turístico; f) Propor a elaboração de estudos e pesquisas que venham a concorrer para o desenvolvimento turístico local; g) Propor a execução de atividades que concorram para o fortalecimento de cooperação técnica entre instituições voltadas para a atividade turística; h) Desempenhar os encargos que lhe forem incumbidos pelo presidente; i) Exercer as demais funções que lhe são inerentes, em virtude de Leis e Decretos sobre a Política de Desenvolvimento do Turismo. **CAPÍTULO VI. Do funcionamento** Art. 11 - O **COMTURCA** reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, em calendário a ser aprovado pelos Conselheiros, e a qualquer tempo, por convocação do Presidente e com a presença de pelo menos, 1/3 (um terço) dos Conselheiros. § 1º - As reuniões dos conselheiros para reuniões programadas, deverão ser feitas com a antecedência mínima de 07 (sete) dias, ocasião em que deverá ser encaminhada a ata da reunião anterior e a pauta da reunião a ser realizada. § 2º - As reuniões do **COMTURCA** serão realizadas, em primeira convocação, com presença da maioria dos membros, e trinta minutos após, em segunda convocação, com a participação dos Conselheiros que estiverem presentes. Art. 12 - Aberta a sessão, o presidente do **COMTURCA** colocará em discussão, a ata da reunião anterior que, não sofrendo impugnação, será considerada aprovada, independentemente de votação, e assinada pelo Secretário Executivo, pelo Presidente e Conselheiros. Art. 13 - Na parte da sessão dedicada ao expediente, qualquer conselheiro poderá requerer o encaminhamento da matéria que estiver sendo tratada, bem como solicitar a palavra para apresentar sugestões, prestar esclarecimento e/ou efetuar pedido de providências sobre o assunto da competência do **COMTURCA**. Art. 14 - Poderão assistir às sessões do Conselho, pessoas convidadas ou autorizadas pelo Presidente, de real interesse para o desenvolvimento turístico do Município de Caucaia. Art. 15 - As decisões tomadas nas reuniões do **COMTURCA** serão efetivadas pela maioria de votos dos conselheiros presentes, em voto aberto cabendo ao Presidente o voto de qualidade, sendo concretizadas em forma de resolução contendo, sucinta e claramente, a matéria aprovada. Art. 16 - Das decisões do **COMTURCA** e vetos do Presidente do Conselho caberá recurso ao Governo Municipal de Caucaia. PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para interposição do recurso de tratar este artigo é de 10 (dez) dias a contar da data de sua decisão. **CAPÍTULO VII. Das Disposições Gerais.** Art. 17 - O Presente Regimento somente poderá ser emendado ou revisto por proposta subscrita, no mínimo por 1/3 (um terço) dos Conselheiros, que somente será aprovada pela maioria absoluta dos Conselheiros. Art. 18 - Registrando-se dúvidas de interpretação, ou constatando-se lacunas neste Regimento, o Colegiado deverá decidir a respeito. Art. 19 - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 10 de outubro de 2024.

RESULTADO

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 – APOIO



A PROJETOS CULTURAS DE AUDIOVISUAL A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO PRELIMINAR** referente a **ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL** do Edital Chamamento Público Nº 009/2024-SETCULT, que possui como objeto a “**SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO SEGMENTO DE AUDIOVISUAL, A PARTIR DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEI COMPLEMENTAR 195/2022, PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO, CONFORME CATEGORIAS DESCRITAS NA TABELA DO ITEM 2.1, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE APOIAR INICIATIVAS VOLTADAS A FORTALECER, INCENTIVAR E PROMOVER A CRIAÇÃO DE PRODUTOS DE AUDIOVISUAL, A FIM DE IMPULSIONAR O CRESCIMENTO DO SETOR DE AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E PROMOVER A ECONOMIA CRIATIVA LOCAL**”.

CATEGORIA – 01 PROJETO DE AUDIOVISUAL EM ACORDO COM O ART 6º INCISO I.

Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ON - 1081005231	LIVIA REJANE DA SILVA DE OLIVEIRA	CURTA-METRAGEM - CULTURA QUE SALVA	86,80	CLASSIFICADO
ON - 1553725456	FRANCISCO CLIMÉRIO LIMA DA SILVA	DOCUMENTÁRIO - AINDA ESTAMOS AQUI	86,00	CLASSIFICADO Cota – Pessoa Indígena
ON - 1600310314	SARA AQUINO DA SILVA	WEB SÉRIE – ALÉM DO OLHAR: A ARTE QUE ENXERGA COM A ALMA	85,60	CLASSIFICADO Cota – Pessoa com Deficiência
ON – 46715930	ANTONIO AUGUSTO DE LIMA PAIVA	CURTA-METRAGEM – SOMBRAS DA VIDA	85,00	CLASSIFICADO
ON - 2112928908	ANTONIA IVANEIDE ALVES DA SILVA	VIDEOCLÍPE – MAIS OBRIGADO, OBRIGADO, OURUBÁ	84,00	CLASSIFICADO Cota – Pessoa Indígena
ON - 8655744681	LUANA FERREIRA MATOS	VIDEOCLÍPE – CLÍPE DO CANO TAPEBA: TAVA LÁ NA MATA ARQUEJANDO	84,00	CLASSIFICADO
ON – 310948379	ANTONIO PAIVA MACIEL	DOCUMENTÁRIO – IPARANA EM CORES E CORAIS	83,10	CLASSIFICADO Cota – Pessoa Negra
ON – 695440265	GABRIEL WILLIAM ALMEIDA DA SILVA	DOCUMENTÁRIO – JUREMA SAGRADA: MEMÓRIAS ANCESTRAIS	83,00	CLASSIFICADO
ON – 628131696	ÂNGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	WEB SÉRIE – TORÉ: VOZES E RAIZES ANCESTRAIS	82,00	CLASSIFICADO
ON - 1640285629	FRANCISCO MENDES DE SOUSA NETO	WEB SÉRIE – MALABAREANDO HISTÓRIAS EM CAUCAIA	81,90	CLASSIFICADO Cota – Pessoa Negra
ON - 13002300511	ANTONIA DA SILVA DE SOUSA	VIDEO CLÍPE – NA TAPERIA: RESISTÊNCIA E MEMÓRIA INDÍGENA	81,30	CLASSIFICADO
ON - 01442026300	RONALDO CARMO DA SILVA	VIDEO CLÍPE – ENTARDECENDO COM CHORINHO	81,20	CLASSIFICADO Cota – Pessoa Negra
ON - 1313257442	JOSÉ ADELSON DA SILVA SOUZA	VIDEO CLÍPE – CAJÁ IMBÚ: A RESISTÊNCIA TAPEBA EM VIDEOCLÍPE	81,10	CLASSIFICADO
ON - 1206421849	LUAN MARLON GOMES DA SILVA	DOCUMENTÁRIO – ARTESÃOS INOVADORES DE CAUCAIA	80,30	CLASSIFICADO
ON – 716669935	ANTONIO CLAILTON TAPEBA	VIDEO CLÍPE – QUEM DEU ESSE NÓ	80,00	CLASSIFICADO
ON - 1862779293	KATIEÊ MATOS DE SOUZA	WEB SÉRIE – VOZES DE CAPUAN: A RESISTÊNCIA CULTURAL TAPEBA NO AR	79,80	CLASSIFICÁVEL
ON - 1107486882	ANA KÁTIA MATOS TEIXEIRA	VIDEO CLÍPE – CLÍPE TAPEBA TERRA DE COCO	79,40	CLASSIFICÁVEL
ON - 2059652397	VICTOR MANOEL GUEDES DE SOUSA	VIDEO CLÍPE – CLÍPE DO CANTO TAPEBA NA ENTRADA DA MATA EU VI UMA VISÃO	79,20	CLASSIFICÁVEL
ON - 1711660153	OTACÍLIO DARLAN DA SILVA DE SOUSA	CURTA-METRAGEM – É O QUE FAZ MEU ANIMAL SER GENTE	79,00	CLASSIFICÁVEL



ON – 871689997	BRUNNA MILLAYNE ROCHA BATISTA	CURTA-METRAAGEM - ENTRE MARÉS E MEMORIAS	78,50	CLASSIFICÁVEL
ON - 1463715821	MARINALDO CARMO DA SILVA	VIDEO CLIPE – DE PAI PARA FILHO – VIDEO CLIPE DE CHORINHO EM CAUCAIA	78,40	CLASSIFICÁVEL
ON – 943517659	TAINÁ NASCIMENTO DE MORAES	VIDEO CLIPE – PISA OI PISA – A FORÇA DE JUREMA	78,30	CLASSIFICÁVEL
ON – 203001274	ANTONIO CARLOS MATOS TEIXEIRA	VIDEO CLIPE – VIDEOCLIQUE CHEIRO DA TERRA	77,70	CLASSIFICÁVEL
ON – 539200908	SAFIRA FONTENELE GOMES	CURTA-METRAGEM – CHABURENS CORES E SONS PELA IGUALDADE	77,50	CLASSIFICÁVEL
ON – 311620043	IGOR VASCONCELOS DO CARMO	WEB SÉRIE – CAUCAIA: UM VOO PELA HISTÓRIA VIVA	77,00	CLASSIFICÁVEL
ON – 16755137	EMANUELE FREITAS DE OLIVEIRA	CURTA DOCUMENTAL – TECNO TAPERA – NA MINHA ALDEIA	77,00	CLASSIFICÁVEL
ON - 1181736197	SILVIO MARCOS MOTA	VIDEO CLIPE – MARÉ DE LUA CHEIA	76,00	CLASSIFICÁVEL
ON – 87133707	AFRANIO MOTA DO NASCIMENTO	VIDEOCLIQUE DA MÚSICA NÓIS CHEGOU DOUTOR PART 2 - CGC	75,00	CLASSIFICÁVEL
ON - 2098500202	FRANCISCA REJANE OLIVEIRA RODRIGUES	ANIMAÇÃO – CAMINHOS DE LUZ: AVENTURA E FÉ NA TERRA DO SOL	74,00	CLASSIFICÁVEL
ON – 480957273	MARIA LUCIVÂNIA DE FREITAS BRAGA	CURTA METRAGEM – SIMPATIAS FALIDAS	70,70	CLASSIFICÁVEL
ON – 699721673	LIDIANE BEZERRA GARCIA	CURTA METRAGEM – PONTES DE FÉ	70,00	CLASSIFICÁVEL
ON – 302023144	JÉSSICA PEREIRA DA SILVA	CURTA METRAGEM – COSTURANDO O TEMPO	67,00	CLASSIFICÁVEL
ON – 134591563	CAIO MATEUS ALVES GOMES	ANTES QUE SEJA TARDE – TRAP NA CAUCAIA	64,00	CLASSIFICÁVEL
ON - 1497749679	EMY FEITOSA DE ANDRADE	VIDEO CLIPE – DESSA ENERGIA	-	DESCCLASSIFICADO em conformidade com o Item 4.1 do Edital
ON - 1042275701	FELIPE DE SOUSA LINHARES MENDES	CURTA-METRAGEM - LIMBO	-	DESCCLASSIFICADO em desacordo com o Item 10.3 do Edital
ON – 979539294	ARTUR PEREIRA GOMES NETO	VIDEO CLIPE – SINTONIZE AÍ	-	DESCCLASSIFICADO em conformidade com o Item 5.1 – IV, e 22.1 do Edital
ON - 1447349029	JOÃO PAULO GARCIA PEIXOTO 02051018367	VIDEO CLIPE – SINESTIA EM MOVIMENTO: UMA EXPERIÊNCIA SENSORIAL	-	DESCCLASSIFICADO em conformidade com o Item 13.14 – I do Edital
ON - 1696637693	JOAQUIM CASTRO DE HOLANDA JUNIOR	PROJETO CAUCAIA DE TODAS AS CORES	-	DESCCLASSIFICADO em conformidade com o Item 13.14 – I do Edital
ON – 73191654	JUAREZ CUNHA DE ANDRADE	SOBTRE OS VERSOS DE CORDEL	-	DESCCLASSIFICADO em conformidade com o Item 13.14 – I do Edital
ON - 1890053712	FRANCISCA REJANE OLIVEIRA RODRIGUES	SOMBRAS DA VIDA	-	DESCCLASSIFICADO – Projeto em duplicidade



ON - 2009843205	ANTONIO AUGUSTO DE LIMA PAIVA	SOMBRA DA VIDA	-	DECLASSIFICADO – Projeto em duplicidade
-----------------	-------------------------------	----------------	---	---

CATEGORIA – 02 CINEMA DE RUA OU ITINERANTE.

Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ON – 710586303	VICTORIA GIRLEN DA SILVA FREITAS	MOSTRA ORIGINÁRIOS DE CINEMA ITINERANTE	85,00	CLASSIFICADO
ON - 1791018856	RAIMUNDA PRISCILA DO NASCIMENTO	INFÂNCIAS PERIFÉRICAS CINEMA ITINERANTE	78,00	CLASSIFICADO
ON – 734714666	NÁDIA DOMINGOS DE AGUIAR	CINE ALGODÃO DOCE	76,00	CLASSIFICÁVEL
ON - 1878647797	REGIANE OLIVEIRA COSTA	CINE RURAL	73	CLASSIFICÁVEL
ON - 1441440146	PAULO NORBERTO MARTINS FILHO	CONHECER PARA PRESERVAR: SERRA, SERTÃO E MAR	-	DECLASSIFICADO em conformidade com o Item 13.14 – I do Edital

Conforme itens 13.16 e 13.17, fica aberto o prazo para recurso contra a decisão de mérito cultural. Caucaia/CE, 29 de outubro de 2024. **LIVIA HOLANDA AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA .**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 43, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024. EXONERA ARNALDO SOUSA DE MOURA do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo III. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a , parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, Arnaldo Sousa de Moura do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo III, simbologia EI-3 integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1.354, de 1º de agosto de 2023. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**, em 16 de outubro de 2024. **LORENA DE ALENCAR FORTE MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 44, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024. NOMEIA RUAN PABLO RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo III. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a , parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023 **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** Ruan Pablo Rodrigues da Silva para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo III, simbologia EI-3, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Nº 1.397, de 1º fevereiro de 2024. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**, em 17 de outubro de 2024. **LORENA DE ALENCAR FORTE MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE GESTÃO E GOVERNO.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº60/ 2024 – AMT. DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM DUAS HORAS DIÁRIAS POR INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA **NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES**. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art.62, V e art. 143, II, alínea “a” Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o disposto no art.87 da Lei Complementar nº01, de 23 de dezembro de 2009, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024006777 -SGG; **CONSIDERANDO** a declaração da Faculdade Anclivepa, que informa o período de efetiva realização do período escolar. **RESOLVE: Art.1º** Conceder a servidora **NAIANA PAULA DE AZEVEDO**, Matrícula nº 12444, admitido em 02 de maio de 2003, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 02 (duas) horas diárias, temporariamente, para incentivo a formação profissional (prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário). § 1º A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada exclusivamente no período de 27/09/2024 à 14/12/2024. § 2º Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução de carga horária prevista neste artigo. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de setembro de 2024. **AUTARQUIA MUNICIPAL**



DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, em 14 de outubro de 2024. JESUS ANDRADE DE MEDONÇA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO –SGG.

PORTARIA Nº88/ 2024 – AMT. DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM DUAS HORAS DIÁRIAS POR INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR **ERMANDO MESQUITA SOARES. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art.62, V e art. 143, II, alínea “a” Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o disposto no art.87 da Lei Complementar nº01, de 23 de dezembro de 2009, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024008670 -SGG; **CONSIDERANDO** a declaração do IFCE, que informa o período de efetiva realização do período escolar. **RESOLVE: Art.1º** Conceder ao servidor **ERMANDO MESQUITA SOARES** , Matrícula nº 55338, admitido em 22 de abril de 2014, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 02 (duas) horas diárias, temporariamente, para incentivo a formação profissional (prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário). § 1º A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada exclusivamente no período de 26/08/2024 à 03/01/2025. § 2º Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução de carga horária prevista neste artigo. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de agosto de 2024. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, em 14 de outubro de 2024. JESUS ANDRADE DE MEDONÇA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO –SGG.****

PORTARIA Nº89/ 2024 – AMT. DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM DUAS HORAS DIÁRIAS POR INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR **SIDNEY SOUZA DE ALMEIDA. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art.62, V e art. 143, II, alínea “a” Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o disposto no art.87 da Lei Complementar nº01, de 23 de dezembro de 2009, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024009257 -SGG; **CONSIDERANDO** a declaração do Centro Universitário Estácio do Ceará, que informa o período de efetiva realização do período escolar. **RESOLVE: Art.1º** Conceder ao servidor **SIDNEY SOUZA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 39876, admitido em 27 de abril de 2011, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 02 (duas) horas diárias, temporariamente, para incentivo a formação profissional (prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário). § 1º A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada exclusivamente no período de 12/09/2024 à 10/12/2024. § 2º Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução de carga horária prevista neste artigo. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de setembro de 2024. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, em 14 de outubro de 2024. JESUS ANDRADE DE MEDONÇA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO –SGG.****

PORTARIA Nº90/ 2024 – AMT. DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM DUAS HORAS DIÁRIAS POR INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA **TARCILA SANTIAGO VASCONCELOS. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art.62, V e art. 143, II, alínea “a” Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o disposto no art.87 da Lei Complementar nº01, de 23 de dezembro de 2009, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024008975 -SGG; **CONSIDERANDO** a declaração do Centro Universitário Estácio do Ceará, que informa o período de efetiva realização do período escolar. **RESOLVE: Art.1º** Conceder a servidora **TÁRCILA SANTIAGO VASCONCELOS**, Matrícula nº 39877, admitido em 27 de abril de 2011, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 02 (duas) horas diárias, temporariamente, para incentivo a formação profissional (prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário). § 1º A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada exclusivamente no período de 04/09/2024 à 10/12/2024. § 2º Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução de carga horária prevista neste artigo. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de setembro de 2024. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, em 14 de outubro de 2024. JESUS ANDRADE DE MEDONÇA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO –SGG.****

PORTARIA Nº 95, de 23 de outubro 2024. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA ao servidor **HELDER RODRIGUES DA SILVA. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 1º do inciso III do Decreto nº1.352, 31 de Julho de 2023. **CONSIDERANDO** O laudo médico pericial e a decisão da Comissão constantes no Processo nº2024007824 -SGG; **CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº01, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº532 de 03 de fevereiro de 2014 e o Decreto nº093-A, de 17 de agosto de 2009; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER**, ao servidor **HELDER RODRIGUES DA SILVA** - Matrícula nº80264, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, **READAPTAÇÃO****



TEMPORÁRIA, do período de **29/08/2024 à 28/02/2025**, devendo o mesmo desenvolver as suas atividades na Autarquia Municipal de Trânsito, em conformidade com a decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde -CAAS. **Art. 2º A READAPTAÇÃO** será efetivada no mesmo cargo, respeitadas as limitações exigidas pela CAAS. **Art. 3º** Durante o período da readaptação temporária o servidor deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretária Municipal de Saúde. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de agosto de 2024. **JESUS ANDRADE DE MEDONÇA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO –SGG.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS/ATAS**

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS PRIMEIROS CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA DA CONCORRÊNCIA Nº 2024.03.08.01-SPT. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2024, às 14h00min, na sala de sessões do Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, reuniram-se, internamente, Roberta Serafim da Silva - Agente de Contratações do Município de Caucaia, Maria Silvine Gois da Silva – Equipe de apoio, e Maria Eugenia Wanderley Marinho - Equipe de apoio, nomeadas por meio da Portaria nº 44 de fevereiro de 2024, para finalizar a análise e proferir o julgamento dos documentos de habilitação dos primeiros convocados do cadastro reserva da **CONCORRÊNCIA Nº 2024.03.08.01-SPT**, que tem como objeto a **DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DA JUREMA, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021 e instrumento convocatório. A Agente de contratações inicia a sessão informando que ainda na tarde do dia 11 de outubro de 2024, data da realização da sessão de abertura dos Envelopes nº 02, a Comissão de Contratação tem dado início a análise dos documentos de habilitação apresentados. Frisa-se que dos 15 (quinze) integrantes do cadastro reserva convocados pela Comissão, somente 11 (onze) apresentaram os envelopes nº 02 dentro do prazo ofertado. Tal análise foi pautada no formalismo moderado, amplamente recomendado nas jurisprudências do TCU, consultas aos meios legais de validação de documentos e realização das diligências necessárias de forma a ampliar a competitividade. Em seguida, a Comissão voltou suas atenções na elaboração de uma tabela, que segue em anexo à presente ata, contendo: a relação dos habilitados por lote e o respectivo julgamento individualizado, com explanação dos motivos daqueles que foram declarados inabilitados. Sobre a análise e julgamento dos documentos de habilitação, a Agente de Contratações frisou que:

- a) **OBSERVAÇÕES GERAIS 1 – JULGAMENTO HABILITAÇÃO** A Comissão consultou os sítios eletrônicos disponíveis para validação ou atualização das certidões apresentadas pelos participantes, para fins de comprovar a regularidade destes junto as fazendas federal, estadual, municipal, FGTS e justiça do trabalho, conforme previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021; **Foram declarados inabilitados aqueles participantes que:** - não apresentaram os documentos de habilitação no prazo ofertado (10 dias úteis); Todas as diligências necessárias foram realizadas pela Comissão.

A Agente de Contratações frisou ainda os motivos de inabilitação previstos no item 8.14 do edital da licitação:

- a) **OBSERVAÇÕES 2 – MOTIVOS DE INABILITAÇÃO** Será **INABILITADO** o licitante que: deixar de encaminhar, de apresentar, ou apresentar em desacordo quaisquer dos documentos exigidos para fins de habilitação no Termo de Referência (Anexo I); apresentar CERTIDÃO ou outro documento com prazo de validade vencido, exceto nos casos previstos no item 8.15 deste edital; não contenha atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação, nos casos de MEI; não atenda as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

Registradas todas as observações da fase de habilitação do certame, ficam também declarados **VENCEDORES** do certame os seguintes participantes:

LOTE 12 - VESTUÁRIO
PARTICIPANTE
Mirlena Suelen Matos Mesquita CPF Nº: ***.993.893-**
Priscila Tamara Moura de Sousa CPF Nº: ***.879.103-**
Maria Valdizia Carneiro da Silva CPF Nº: ***.902.052-**
Maria Elidiana Rodrigues da Silva CPF Nº: ***.858.103-**
Maria Edileusa Oliveira da Silva CPF Nº: ***.249.593-**
Rubestenio Holanda de Sousa CPF Nº: ***.916.303-**
Samuel Galdino Chaves CPF Nº: ***.832.363-**
Aline Martins Pacheco CPF Nº: ***.231.783-**
Francisca Vandeley Macedo de Freitas CPF Nº: ***.116.163-**
LOTE 14 - ALIMENTAÇÃO
PARTICIPANTE
Salete Vieira Passos CPF Nº: ***.314.983-**



Por fim, a Agente de Contratações declara aberto, de **31 de outubro a 04 de novembro de 2024**, o prazo recursal previsto no item 9.3 do edital. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Agente de Contratações ou pela autoridade competente a qual resultou em deliberação ao julgamento, durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos. O participante que tiver sua intenção de recorrer, deverá apresentar os memoriais contendo as razões recursais no prazo acima, obrigatoriamente através de e-mail enviado para o endereço eletrônico: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Será rejeitado o recurso de caráter protelatório que: a) seja registrado por quem não tenha legítimo interesse, ou seja, que não seja o participante; b) seja intempestiva, ou seja, fora do prazo acima; c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a) Agente de Contratações no certame; e/ou d) seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem que haja a explícita alegação de qualquer fato prejudicial ao mesmo ou que tenha ocorrido alfo em desconformidade com o presente Edital e/ou com a legislação vigente. **Caso não sejam interpostos recursos, serão convocados os participantes seguintes do cadastro reserva, dentro do número de inabilitados de cada lote, para apresentarem os seus documentos de habilitação e atingir o número de vagas de cada lote. (Exemplo: Foram inabilitados 02 participantes no Lote 12, logo, serão convocados os 02 participantes seguintes do cadastro reserva do Lote 12 para apresentarem seus documentos de habilitação).** Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelas integrantes da Comissão de Contratações do Município de Caucaia/CE. Sem mais, a Agente de Contratações declara encerrada a presente sessão e envia a presente ata para publicação, na íntegra, no Diário Oficial do Município. Caucaia/CE, 29 de outubro de 2024. Segue anexo à presente ata: - Lista de Julgamento dos Documentos de Habilitação; - Diligências realizadas, pela Comissão, na fase de Habilitação.

JULGAMENTO HABILITAÇÃO – RESERVA CONVOCADOS

LOTE 10 - PAPELARIA VARIEDADES		
PARTICIPANTE	CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO
Glauca Maria Gomes CPF Nº: ***.000.643-**	1º RESERVA	INABILITADA: NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO

LOTE 12 - VESTUÁRIO		
PARTICIPANTE	CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO
Mirlena Suelen Matos Mesquita CPF Nº: ***.993.893-**	1º RESERVA	HABILITADA
Priscila Tamara Moura de Sousa CPF Nº: ***.879.103-**	2º RESERVA	HABILITADA
Maria Valdizia Carneiro da Silva CPF Nº: ***.902.052-**	3º RESERVA	HABILITADA
Maria Elidiana Rodrigues da Silva CPF Nº: ***.858.103-**	4º RESERVA	HABILITADA
Maria Edileusa Oliveira da Silva CPF Nº: ***.249.593-**	5º RESERVA	HABILITADA
Rubestenio Holanda de Sousa CPF Nº: ***.916.303-**	6º RESERVA	HABILITADA
Samuel Galdino Chaves CPF Nº: ***.832.363-**	7º RESERVA	HABILITADA
Aline Martins Pacheco CPF Nº: ***.231.783-**	8º RESERVA	HABILITADA
Francisca Vandeley Macedo de Freitas CPF Nº: ***.116.163-**	9º RESERVA	HABILITADA
Rosângela Montenegro Teixeira Paes CNPJ Nº: **869.556/0001-**	10º RESERVA	INABILITADA: NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO
Rosiane Soares da Silva CPF Nº: ***.991.863-**	11º RESERVA	INABILITADA: NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO

LOTE 14 - ALIMENTAÇÃO		
PARTICIPANTE	CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO
Salete Vieira Passos CPF Nº: ***.314.983-**	1º RESERVA	HABILITADA
Lucileide Moraes Frota CPF Nº: ***.505.283-**	2º RESERVA	INABILITADA: NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.24.01-SPT. Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024, às 08h00min, na sala de sessões do Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, reuniram-se, internamente, Roberta Serafim da Silva - Agente de Contratações do Município de Caucaia, Maria Silvine Gois da Silva – Equipe de apoio, e Maria Eugenia Wanderley Marinho - Equipe de apoio, nomeadas por meio da Portaria nº 44 de fevereiro de 2024, para finalizar a análise e proferir o julgamento dos documentos de habilitação da **CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.24.01-SPT**, que tem como objeto a **DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DAS MALVINAS, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021 e instrumento convocatório. A Agente de contratações inicia a sessão informando que ainda na tarde do dia 18 de setembro de 2024, data da realização da sessão de abertura dos Envelopes nº 02, a Comissão de Contratação tem dado início a análise dos documentos de habilitação apresentados. Frisa-se que dos 161 (cento e sessenta e um) classificados na fase de propostas técnicas e convocados pela Comissão, somente 123 (cento e vinte e três) apresentaram os envelopes nº 02 dentro do prazo ofertado. Tal análise foi pautada no formalismo moderado, amplamente recomendado nas jurisprudências do TCU, consultas aos meios legais de validação de documentos e realização das diligências necessárias de forma a ampliar a competitividade. Em seguida, a Comissão voltou suas atenções na elaboração de uma tabela, que segue em anexo à presente ata, contendo: a relação dos classificados por lote e o respectivo julgamento



individualizado, com explanação dos motivos daqueles que foram declarados inabilitados. Sobre a análise e julgamento dos documentos de habilitação, a Agente de Contratações frisou que:

b) **OBSERVAÇÕES GERAIS 1 – JULGAMENTO HABILITAÇÃO** A Comissão consultou os sítios eletrônicos disponíveis para validação ou atualização das certidões apresentadas pelos participantes, para fins de comprovar a regularidade destes junto as fazendas federal, estadual, municipal, FGTS e justiça do trabalho, conforme previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021; **Foram declarados inabilitados aqueles participantes que:** - não apresentaram os documentos de habilitação no prazo ofertado (10 dias úteis); - apresentaram pendências de débito ou cadastro nas fazendas federal, estadual, municipal, FGTS e/ou justiça do trabalho; - deixaram de apresentar documentos que a Comissão não conseguia emitir/consultar/validar, exemplo: certidão negativa de falência e concordata, declarações solicitadas no edital e cópia de documentos pessoais; A Comissão consultou a Secretaria de Finanças do Município de Caucaia/CE para verificar se constavam débitos em nome dos participantes que apresentaram a mensagem gerada pelo site da SEFIN de “não possuir cadastro” ou “possuir pendências” na secretaria, e foram declaradas inabilitadas somente aqueles que possuem débitos junto ao Município, já que as demais encontram regulares; Não foram aceitas certidões negativas de falência e concordata emitidas em comarcas diferentes da Caucaia ou em tribunais de justiça de outros estados que não fossem o Ceará, pois conforme art. 69, II da Lei nº 14.133/2021, tal documento deve ser expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Caucaia/CE); As pessoas jurídicas (MEI's) que apresentaram certidões em nome da pessoa física titular da empresa, tiveram suas certidões consultadas pela Comissão, desta vez em nome da pessoa jurídica, ou seja, emitidas com base no número do CNPJ e não do CPF; e aquelas MEI's que possuem pendências ou ausência de cadastro junto as fazendas federal, estadual, municipal, FGTS e/ou justiça do trabalho foram declaradas inabilitadas; Todas as diligências necessárias foram realizadas pela Comissão e os comprovantes de pendências ou regularidade dos participantes constam nos autos do processo.

A Agente de Contratações frisou ainda os motivos de inabilitação previstos no item 8.14 do edital da licitação:

b) **OBSERVAÇÕES 2 – MOTIVOS DE INABILITAÇÃO** Será **INABILITADO** o licitante que: deixar de encaminhar, de apresentar, ou apresentar em desacordo quaisquer dos documentos exigidos para fins de habilitação no Termo de Referência (Anexo I); apresentar CERTIDÃO ou outro documento com prazo de validade vencido, exceto nos casos previstos no item 8.15 deste edital; não contenha atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação, nos casos de MEI; não atenda as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

Registradas todas as observações da fase de habilitação do certame, ficam declarados VENCEDORES do certame os seguintes participantes:

LOTE 02 PEIXES (14 VAGAS)			
Nº	PARTICIPANTES	TIPO	JULGAMENTO
1	ROBERTA FARIAS DA SILVA – CPF Nº: 604.112. ***- 95	PF	HABILITADA
13 VAGAS NÃO PREENCHIDAS			
LOTES 03 FRUTAS E VERDURAS (35 VAGAS)			
Nº	PARTICIPANTES	TIPO	JULGAMENTO
2	MARIA LIDUINA SEVERINO DE OLIVEIRA CPF Nº: 808.314. ***- 15	PF	HABILITADA
34 VAGAS NÃO PREENCHIDAS			
LOTE 04 MERCEARIA (10 VAGAS)			
Nº	PARTICIPANTES	TIPO	JULGAMENTO
3	MARIA TEODORA COSTA DOS SANTOS CPF Nº: 016.363. ***- 89	PF	HABILITADA
4	ELIEL RODRIGUES DE SOUSA CPF Nº: 772.756. ***- 53	PF	HABILITADA
5	DORIVALDO ALVES PINHEIRO CPF Nº: 458.807. ***- 04	PF	HABILITADA
6	FRANCISCO WENDERSON WALLA MARCELO CPF Nº: 085.824. ***- 60	PF	HABILITADA
7	JOSÉ IRAMAR FERREIRA DOS REIS CPF Nº: 583.763. ***- 53	PF	HABILITADA
8	RAIMUNDO MARINHO DE ANDRADE CPF Nº: 311.178. ***- 06	PF	HABILITADA
9	PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA CPF Nº: 035.450. ***- 60	PF	HABILITADA
10	MARLI DA SILVA PEREIRA CPF Nº: 461.157. ***- 49	PF	HABILITADA
11	JOSE MARIA SOUSA PEREIRA CPF Nº: 817.100. ***- 53	PF	HABILITADA
01 VAGA NÃO PREENCHIDA			
LOTE 05 FRIGORÍFICO (61 VAGAS)			
Nº	PARTICIPANTES	TIPO	JULGAMENTO



12	ANTONIO GUAINUBIM DOS REIS CPF Nº: 004.555. ***- 40	PF	HABILITADA
13	TOMÉ JOSÉ MATIAS CPF Nº: 362.232. ***- 91	PF	HABILITADA
14	ROMULO JOSE MIRANDA FEITOSA CPF Nº: 078.924. ***- 22	PF	HABILITADA
58 VAGAS NÃO PREENCHIDAS			
LOTE 06 ESPECEARIAS (10 VAGAS)			
Nº	PARTICIPANTES	TIPO	JULGAMENTO
15	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA GOES CPF Nº: 266.768. ***- 00	PF	HABILITADA
16	FRANCISCA MARIA GUEDES DUARTE CPF Nº: 143.093. ***- 68	PF	HABILITADA
17	GABRIEL PONTES RIBEIRO CPF Nº: 085.135. ***- 54	PF	HABILITADA
07 VAGAS NÃO PREENCHIDAS			
LOTE 07 FLORICULTURA (04 VAGAS)			
Nº	PARTICIPANTES	TIPO	JULGAMENTO
18	FRANCISCA EDILEUZA NEVES DA SILVA CNPJ: 28.639.766/0001-30	PJ	HABILITADA
03 VAGAS NÃO PREENCHIDAS			
LOTE 08 PADARIA (16 VAGAS)			
Nº	PARTICIPANTES	TIPO	JULGAMENTO
19	FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA AZEVEDO CPF Nº: 028.359. ***- 71	PF	HABILITADA
20	FRANCISCA ALINE COELHO DA SILVA CPF Nº: 053.943. ***- 52	PF	HABILITADA
14 VAGAS NÃO PREENCHIDAS			
LOTE 09 SERVIÇOS ALA 01 (54 VAGAS)			
Nº	PARTICIPANTES	TIPO	JULGAMENTO
21	MARIA GLEICIANE MARINHO SILVA CPF Nº: 003.645. ***- 32	PF	HABILITADA
22	LAERCIO DE ALENCAR FORTE CNPJ: 21.367.067/0001-39	PJ	HABILITADA
23	KARINE MARIA DE OLIVEIRA LIMA CPF Nº: 058.837. ***- 16	PF	HABILITADA
24	CARLOS ALBERTO DE LIMA CPF Nº: 221.330. ***- 20	PF	HABILITADA
25	ANNA VITÓRIA PEREIRA DUARTE CPF Nº: 080.943. ***- 03	PF	HABILITADA
26	MARIA GERLANY NASCIMENTO DA COSTA CPF Nº: 054.246. ***- 02	PF	HABILITADA
27	CARLOS ANTONIO BARROS DE MELO CPF Nº: 492.894. ***- 04	PF	HABILITADA
28	LAURIMAR ALVES DE SOUSA SALES CPF Nº: 728.914. ***- 87	PF	HABILITADA
29	NAYARA DA ROCHA VICTOR CPF Nº: 074.678. ***- 06	PF	HABILITADA
30	AURICELIA SILVA MAGALHÃES CPF Nº: 797.907. ***- 20	PF	HABILITADA
31	SANDRA BARROSO MOTA CPF Nº: 575.138. ***- 87	PF	HABILITADA
32	MARIA ONEIDE FLORÊNCIO PEREIRA CPF Nº: 011.408. ***- 35	PF	HABILITADA
33	FRANCISCO GILSON BARROSO MOTA CPF Nº: 461.477. ***- 49	PF	HABILITADA
34	MARIA DE JESUS DE SOUSA DA SILVA CPF Nº: 324.550. ***- 72	PF	HABILITADA
35	JOSE ALTENIR COELHO DE MORAIS CPF Nº: 549.275. ***- 44	PF	HABILITADA
36	LIDIANE PAULINO DE FARIAS CPF Nº: 005.511. ***- 02	PF	HABILITADA
37	HILDA MARIA PAULINO DE FARIAS CPF Nº: 264.359. ***- 53	PF	HABILITADA
38	MARCIO JOSE FERREIRA DA ROCHA CPF Nº: 561.077. ***- 49	PF	HABILITADA
39	FRANCISCO AUGUSTO DE AVILA OLIVEIRA CNPJ: 28.431.951/0001-34	PJ	HABILITADA
35 VAGAS NÃO PREENCHIDAS			
LOTE 10 PAPELARIA (24 VAGAS)			
Nº	PARTICIPANTES	TIPO	JULGAMENTO
40	ROSILEUDA BARBOSA DE FREITAS CPF Nº: 847.361. ***- 68	PF	HABILITADA
41	DANIELE FERREIRA SILVA CPF Nº: 844.347. ***- 91	PF	HABILITADA
42	KARLIANA ALBANO ARRUDA CPF Nº: 034.227. ***- 90	PF	HABILITADA
43	NONATO CAÚLA MAIA CPF Nº: 023.557. ***- 60	PF	HABILITADA
44	FRANCISCA MICAEL DO NASCIMENTO DA SILVA CPF Nº: 073.379. ***- 98	PF	HABILITADA
45	MARCIA MARIA FIUZA LIMA CPF Nº: 464.326. ***- 91	PF	HABILITADA
46	FRANCISCO WALLESON SOUSA SILVA CPF Nº: 059.551. ***- 55	PF	HABILITADA



47	FRANCISCA LUCIVANDA MENDES BARBOSA CPF Nº: 944.520. ***- 00	PF	HABILITADA
48	ANDREIA MATIAS DE SOUSA CPF Nº: 061.766. ***- 28	PF	HABILITADA
49	THALYSON SILVA PINHEIRO CPF Nº: 620.127. ***- 56	PF	HABILITADA
50	ELIZANGELA ALVES FERREIRA CPF Nº: 017.503. ***- 78	PF	HABILITADA
51	HILDETE PAULINO DE FARIAS ROCHA CPF Nº: 399.996. ***- 68	PF	HABILITADA
52	ANA ADRIELY LOPES ADRIANO CPF Nº: 071.255. ***- 96	PF	HABILITADA
53	LIDIANE GOMES DA SILVA CPF Nº: 018.891. ***- 65	PF	HABILITADA
54	MARIA JOSE BARBOSA GADELHA CPF Nº: 442.998. ***- 00	PF	HABILITADA
55	DIÉGO COSTA MARTINS CPF Nº: 062.390. ***83	PF	HABILITADA
56	ROSA MARÍA RODRIGUES BARBOSA CPF Nº: 476.221. ***- 87	PF	HABILITADA

07 VAGAS NÃO PREENCHIDAS**LOTE 11 SERVIÇOS ALA 02 (03 VAGAS)**

Nº	PARTICIPANTES	TIPO	JULGAMENTO
57	ALDERINA DE SOUSA BARROS DE FREITAS CPF Nº: 188.751. ***- 04	PF	HABILITADA
58	JOSÉ EDILSON DE SOUZA SILVA CPF Nº: 002.162. ***- 31	PF	HABILITADA

01 VAGA NÃO PREENCHIDA**LOTE 12 VESTUÁRIO (67 VAGAS)**

Nº	PARTICIPANTES	TIPO	JULGAMENTO
59	ANA CELIA ALBANO ARRUDA CPF Nº: 701.276. ***- 34	PF	HABILITADA
60	MARIA FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA CPF Nº: 308.875. ***- 04	PF	HABILITADA
61	ROSIANE SOARES DA SILVA CPF Nº: 033.991. ***- 20	PF	HABILITADA
62	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA CPF Nº: 267.987. ***- 91	PF	HABILITADA
63	VIRNA BRAGA DE OLIVEIRA CPF Nº: 614.314. ***- 86	PF	HABILITADA
64	LUZILANE DA SILVA BARROS CPF Nº: 053.581. ***- 08	PF	HABILITADA
65	TELMA ANDRADE DE LIMA OLIVEIRA CPF Nº: 027.700. ***- 20	PF	HABILITADA
66	LANA MARA FREITAS DO NASCIMENTO CPF Nº: 044.668. ***- 28	PF	HABILITADA
67	ANA CRISTINA GOMES FERREIRA CPF Nº: 485.091. ***- 72	PF	HABILITADA
68	ANA LUCIA SOUZA DA SILVA CPF Nº: 191.049. ***- 20	PF	HABILITADA
69	MARIA VENISMAR RIBEIRO VICTOR CPF Nº: 368.161. ***- 04	PF	HABILITADA
70	GERCIANDRA ALVES DOS SANTOS CPF Nº: 024.345. ***- 01	PF	HABILITADA
71	MARIA ALDENIRA MONTE DE BRITO CPF Nº: 495.871. ***- 49	PF	HABILITADA
72	LICIANE MENEZES DO NASCIMENTO FERREIRA CPF Nº: 011.310. ***- 89	PF	HABILITADA
73	MARA HILDA NOBREGA DOS SANTOS CPF Nº: 071.991. ***- 26	PF	HABILITADA
74	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA CPF Nº: 161.424. ***- 15	PF	HABILITADA
75	FRANCISCA VALDIRENE DE ARAUJO CUNHA CPF Nº: 821.835. ***- 53	PF	HABILITADA
76	JACKSYARA RODRIGUES BARBOSA CPF Nº: 999.044. ***- 97	PF	HABILITADA
77	RITA DE ALMEIDA QUEIROZ CPF Nº: 275.805. ***- 53	PF	HABILITADA
78	FRANCISCA ROCHA DA SILVA DOS SANTOS CPF Nº: 246.065. ***- 53	PF	HABILITADA
79	MARIA IEDA DOS SANTOS NASCIMENTO CPF Nº: 699.777. ***- 04	PF	HABILITADA
80	EVELINE ALVES MARTINS CPF Nº: 825.898. ***- 72	PF	HABILITADA
81	ANTONIO ROSENDO PESSOA FILHO CPF Nº: 244.684. ***- 91	PF	HABILITADA
82	DEBORA SANTOS DA SILVA CARVALHO CPF Nº: 601.170.***-70	PF	HABILITADA
83	ANTONIA MENDES DA SILVA CPF Nº: 267.983. ***- 20	PF	HABILITADA
84	VÂNIA MARIA DO NASCIMENTO LIMA CPF Nº: 816.720. ***- 53	PF	HABILITADA
85	JOSE HENRIQUE SILVA FERREIRA CPF Nº: 048.510. ***- 47	PF	HABILITADA
86	FRANCISCO PEDRO DA SILVA CPF Nº: 574.405. ***- 91	PF	HABILITADA
87	MARIA ERANIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA CPF Nº: 668.609. ***- 00	PF	HABILITADA
88	MARIA MENDES DE OLIVEIRA FEITOSA CPF Nº: 187.777. ***- 72	PF	HABILITADA
89	LUCIJANE NUNES SENA CPF Nº: 618.478. ***-55	PF	HABILITADA

36 VAGAS NÃO PREENCHIDAS**LOTE 13 CABELELEIRO (04 VAGAS)**

Nº	PARTICIPANTES	TIPO	JULGAMENTO
----	---------------	------	------------



90	MARIA STERLIANNE FERREIRA LIMA SILVA CPF Nº: 015.193. ***- -52	PF	HABILITADA
91	ANA PRISCILA MARQUES FERREIRA ANDRADE CPF Nº: 057.995. ***-00	PF	HABILITADA
92	LUCIA MARIA MAGALHÃES SALES CPF Nº: 464.534. ***- -15	PF	HABILITADA
01 VAGA NÃO PREENCHIDA			
LOTE 14 ALIMENTAÇÃO (26 VAGAS)			
Nº	PARTICIPANTES	TIPO	JULGAMENTO
93	MARIA BEZERRA MOREIRA CNPJ: 13.445.278/0001-14	PJ	HABILITADA
94	EDILBERTO DE SOUSA LOPES CPF Nº: 126.322. ***- 32	PF	HABILITADA
95	MICHELLE MARTINS DA SILVA PINHEIRO CPF Nº: 738.756. ***- 34	PF	HABILITADA
96	CARMELITA MARCOLINO VENTURA CPF Nº: 817.529. ***- 25	PF	HABILITADA
97	ANTONIO LUCIO DA SILVA CPF Nº: 228.761. ***- 20	PF	HABILITADA
98	VALMIR DA SILVA RIBEIRO CPF Nº: 275.818. ***- 49	PF	HABILITADA
99	ANA PAULA SANTIAGO SANTOS CPF Nº: 785.095. ***- 53	PF	HABILITADA
100	MARIA IVANIR SILVA DE SOUSA CPF Nº: 002.162. ***- 51	PF	HABILITADA
101	LUIZA MARIA FERREIRA DA SILVA CPF Nº: 029.963. ***- 18	PF	HABILITADA
102	ANA BEATRIZ BEZERRA MORAES CPF Nº: 036.785. ***- 02	PF	HABILITADA
103	MARIA JULIETA MOREIRA BEZERRA CPF Nº: 192.570. ***- 04	PF	HABILITADA
104	AURENI SANTOS FERREIRA CPF Nº: 901.080. ***- 91	PF	HABILITADA
105	MARIA DO SOCORRO BARROS SIQUEIRA CPF Nº: 153.628. ***- 91	PF	HABILITADA
106	MARIA CLEIDE FERREIRA DE SOUZA CPF Nº: 300.674. ***- 15	PF	HABILITADA
107	PAULO ROBERTO BARROS DE MELO CPF Nº: 192.982. ***- 34	PF	HABILITADA
108	EDVALDO ALVINO MATIAS CPF Nº: 166.892. ***- 34	PF	HABILITADA
109	REJANNE MARIA CAVALCANTE DE BRITO CPF Nº: 041.013. ***- 59	PF	HABILITADA
110	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA DA COSTA CPF Nº: 741.618. ***- 53	PF	HABILITADA
111	FRANCISCA VANUSA BARROS SAMPAIO CPF Nº: 950.140. ***- 72	PF	HABILITADA
112	JOELMA DE AZEVEDO MORAIS DA SILVA CPF Nº: 604.517. ***- 23	PF	HABILITADA
113	JANEMEIRE SOARES DE MORAES CPF Nº: 776.529. ***- 53	PF	HABILITADA
114	ANTONIA ARLINDA DA COSTA SOUSA CPF Nº: 381.582. ***- 91	PF	HABILITADA
115	JOÃO EDMILTON NASCIMENTO DOS SANTOS CPF Nº: 502.391. ***- 72	PF	HABILITADA
03 VAGAS NÃO PREENCHIDAS			

Por fim, a Agente de Contratações declara aberto, de **31 de outubro a 04 de novembro de 2024**, o prazo recursal previsto no item 9.3 do edital. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Agente de Contratações ou pela autoridade competente a qual resultou em deliberação ao julgamento, durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos. O participante que tiver sua intenção de recorrer, deverá apresentar os memoriais contendo as razões recursais no prazo acima, obrigatoriamente através de e-mail enviado para o endereço eletrônico: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Será rejeitado o recurso de caráter protelatório que: a) seja registrado por quem não tenha legítimo interesse, ou seja, que não seja o participante; b) seja intempestiva, ou seja, fora do prazo acima; c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a) Agente de Contratações no certame; e/ou d) seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem que haja a explícita alegação de qualquer fato prejudicial ao mesmo ou que tenha ocorrido alfo em desconformidade com o presente Edital e/ou com a legislação vigente. **Caso não sejam interpostos recursos, será agendada a sessão de sorteio público dos boxes dos vencedores. Frisa-se que após a adjudicação/homologação parcial desta licitação, serão convocados os participantes do cadastro reserva, dentro do número de inabilitados de cada lote, para apresentarem os seus documentos de habilitação e atingir o número de vagas de cada lote. (Exemplo: Foram inabilitados 03 participantes no Lote 4, logo, serão convocadas 03 pessoas que estão no cadastro reserva do Lote 4 para apresentarem seus documentos de habilitação).** Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelas integrantes da Comissão de Contratações do Município de Caucaia/CE. Sem mais, a Agente de Contratações declara encerrada a presente sessão e envia a presente ata para publicação, na íntegra, no Diário Oficial do Município. Caucaia/CE, 30 de outubro de 2024. Segue anexo à presente ata: - Lista de Julgamento dos Documentos de Habilitação; - Diligências realizadas, pela Comissão, na fase de Habilitação.

JULGAMENTO HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.24.01-SPT .

LOTE 02 PEIXES (14 VAGAS)		
PARTICIPANTES	TIPO	JULGAMENTO
ROBERTA FARIAS DA SILVA – CPF Nº: 604.112. ***- 95	PF	HABILITADA
13 VAGAS NÃO PREENCHIDAS		



LOTES 03 FRUTAS E VERDURAS (35 VAGAS)		
PARTICIPANTES	TIPO	JULGAMENTO
VERA LUCIA ROLIM CINTULA – CPF Nº: 086.224. ***- 03	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
MARIA LIDUINA SEVERINO DE OLIVEIRA CPF Nº: 808.314. ***- 15	PF	HABILITADA
34 VAGAS NÃO PREENCHIDAS		
LOTE 04 MERCEARIA (10 VAGAS)		
PARTICIPANTES	TIPO	JULGAMENTO
MARIA TEODORA COSTA DOS SANTOS CPF Nº: 016.363. ***- 89	PF	HABILITADA
ELIEL RODRIGUES DE SOUSA CPF Nº: 772.756. ***- 53	PF	HABILITADA
DORIVALDO ALVES PINHEIRO CPF Nº: 458.807. ***- 04	PF	HABILITADA
FRANCISCO WENDERSON WALLA MARCELO CPF Nº: 085.824. ***- 60	PF	HABILITADA
JOSÉ IRAMAR FERREIRA DOS REIS CPF Nº: 583.763. ***- 53	PF	HABILITADA
RAIMUNDO MARINHO DE ANDRADE CPF Nº: 311.178. ***- 06	PF	HABILITADA
PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA CPF Nº: 035.450. ***- 60	PF	HABILITADA
FRANCISCA DAS CHAGAS PESSOA CPF Nº: 740.570. ***- 20	PF	INABILITADA MOTIVO: Pendências na SEFIN de Caucaia
MARLI DA SILVA PEREIRA CPF Nº: 461.157. ***- 49	PF	HABILITADA
JOSE MARIA SOUSA PEREIRA CPF Nº: 817.100. ***- 53	PF	HABILITADA
01 VAGA NÃO PREENCHIDA		
LOTE 05 FRIGORÍFICO (61 VAGAS)		
PARTICIPANTES	TIPO	JULGAMENTO
JOÃO LUIZ ROCHA RODRIGUES CPF Nº: 204.974. ***- 53	PF	INABILITADA MOTIVO: Débito com a Fazenda Estadual
ANTONIO GUAINUBIM DOS REIS CPF Nº: 004.555. ***- 40	PF	HABILITADA
TOMÉ JOSÉ MATIAS CPF Nº: 362.232. ***- 91	PF	HABILITADA
ROMULO JOSE MIRANDA FEITOSA CPF Nº: 078.924. ***- 22	PF	HABILITADA
58 VAGAS NÃO PREENCHIDAS		
LOTE 06 ESPECEARIAS (10 VAGAS)		
PARTICIPANTES	TIPO	JULGAMENTO
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA GOES CPF Nº: 266.768. ***- 00	PF	HABILITADA
FRANCISCA MARIA GUEDES DUARTE CPF Nº: 143.093. ***- 68	PF	HABILITADA
GABRIEL PONTES RIBEIRO CPF Nº: 085.135. ***- 54	PF	HABILITADA
CLOVES FRANCO DE OLIVEIRA NETO CPF Nº: 424.001. ***- 87	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
07 VAGAS NÃO PREENCHIDAS		
LOTE 07 FLORICULTURA (04 VAGAS)		
PARTICIPANTES	TIPO	JULGAMENTO
FRANCISCA EDILEUZA NEVES DA SILVA CNPJ: 28.639.766/0001-30	PJ	HABILITADA
03 VAGAS NÃO PREENCHIDAS		
LOTE 08 PADARIA (16 VAGAS)		
PARTICIPANTES	TIPO	JULGAMENTO
FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA AZEVEDO CPF Nº: 028.359. ***- 71	PF	HABILITADA
FRANCISCA ALINE COELHO DA SILVA CPF Nº: 053.943. ***- 52	PF	HABILITADA
14 VAGAS NÃO PREENCHIDAS		
LOTE 09 SERVIÇOS ALA 01 (54 VAGAS)		
PARTICIPANTES	TIPO	JULGAMENTO
MARIA GLEICIANE MARINHO SILVA CPF Nº: 003.645. ***- 32	PF	HABILITADA
LAERCIO DE ALENCAR FORTE CNPJ: 21.367.067/0001-39	PJ	HABILITADA



KARINE MARIA DE OLIVEIRA LIMA CPF Nº: 058.837. ***- 16	PF	HABILITADA
CARLOS ALBERTO DE LIMA CPF Nº: 221.330. ***- 20	PF	HABILITADA
ANNA VITÓRIA PEREIRA DUARTE CPF Nº: 080.943. ***- 03	PF	HABILITADA
MARIA GERLANY NASCIMENTO DA COSTA CPF Nº: 054.246. ***- 02	PF	HABILITADA
JOSE VANIRO ARAUJO VIANA CPF Nº: 393.279. ***- 82	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
MARIA ARLETE SOARES JUSTINO CPF Nº: 679.071. ***- 68	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
CARLOS ANTONIO BARROS DE MELO CPF Nº: 492.894. ***- 04	PF	HABILITADA
LAURIMAR ALVES DE SOUSA SALES CPF Nº: 728.914. ***- 87	PF	HABILITADA
NAYARA DA ROCHA VICTOR CPF Nº: 074.678. ***- 06	PF	HABILITADA
ANTONIA ROCLANI ALVES DE LIMA CPF Nº: 827.613. ***- 25	PF	INABILITADA MOTIVO: Débito com a SEFIN Caucaia
ZAQUEL JUVENAL DE ANDRADE CPF Nº: 052.495. ***- 36	PF	INABILITADA MOTIVO: Débito com a Fazenda Federal
JOANA DARC RODRIGUES DE SOUSA CPF Nº: 056.050. ***- 74	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
AURICELIA SILVA MAGALHÃES CPF Nº: 797.907. ***- 20	PF	HABILITADA
SANDRA BARROSO MOTA CPF Nº: 575.138. ***- 87	PF	HABILITADA
MARINA DE ALMEIDA MAGALHÃES CNPJ: 15.009.233/0001-22	PJ	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
MARIA ONEIDE FLORÊNCIO PEREIRA CPF Nº: 011.408. ***- 35	PF	HABILITADA
FRANCISCO GILSON BARROSO MOTA CPF Nº: 461.477. ***- 49	PF	HABILITADA
MARIA DE JESUS DE SOUSA DA SILVA CPF Nº: 324.550. ***- 72	PF	HABILITADA
FRANCISCO CARLOS DE SOUSA CPF Nº: 518.403. ***- 15	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
JOSE ALTENIR COELHO DE MORAIS CPF Nº: 549.275. ***- 44	PF	HABILITADA
FRANCISCO JOSÉ BARROS CORDEIRO NETO CPF Nº: 060.514. ***- 93	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
LIDIANE PAULINO DE FARIAS CPF Nº: 005.511. ***- 02	PF	HABILITADA
HILDA MARIA PAULINO DE FARIAS CPF Nº: 264.359. ***- 53	PF	HABILITADA
MARCIO JOSE FERREIRA DA ROCHA CPF Nº: 561.077. ***- 49	PF	HABILITADA
PEDRO FERNANDES DE FARIAS FILHO CPF Nº: 456.189. ***- 49	PF	INABILITADA MOTIVO: Débito com a SEFIN Caucaia
FRANCISCO AUGUSTO DE AVILA OLIVEIRA CNPJ: 28.431.951/0001-34	PJ	HABILITADA
35 VAGAS NÃO PREENCHIDAS		
LOTE 10 PAPELARIA (24 VAGAS)		
PARTICIPANTES	TIPO	JULGAMENTO
ROSILEUDA BARBOSA DE FREITAS CPF Nº: 847.361. ***- 68	PF	HABILITADA
DANIELE FERREIRA SILVA CPF Nº: 844.347. ***- 91	PF	HABILITADA
KARLIANA ALBANO ARRUDA CPF Nº: 034.227. ***- 90	PF	HABILITADA
NONATO CAÚLA MAIA CPF Nº: 023.557. ***- 60	PF	HABILITADA
FRANCISCA MICAEL DO NASCIMENTO DA SILVA CPF Nº: 073.379. ***- 98	PF	HABILITADA
MARCIA MARIA FIUZA LIMA CPF Nº: 464.326. ***- 91	PF	HABILITADA
FRANCISCO WALLESON SOUSA SILVA CPF Nº: 059.551. ***- 55	PF	HABILITADA
FRANCISCA LUCIVANDA MENDES BARBOSA CPF Nº: 944.520. ***- 00	PF	HABILITADA
ANDREIA MATIAS DE SOUSA CPF Nº: 061.766. ***- 28	PF	HABILITADA
THALYSON SILVA PINHEIRO CPF Nº: 620.127. ***- 56	PF	HABILITADA
EVERARDO JOÃO LOPES DE ANDRADE CPF Nº: 454.473. ***- 72	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
ELIZANGELA ALVES FERREIRA CPF Nº: 017.503. ***- 78	PF	HABILITADA
RENATA CÂNDIDO MATEUS DA SILVA CPF Nº: 797.871. ***- 04	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação



MARIA AUREA DE SOUSA PALACIO CPF Nº: 231.981. ***- 00	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
HILDETE PAULINO DE FARIAS ROCHA CPF Nº: 399.996. ***- 68	PF	HABILITADA
ANA ADRIELY LOPES ADRIANO CPF Nº: 071.255. ***- 96	PF	HABILITADA
LIDIANE GOMES DA SILVA CPF Nº: 018.891. ***- 65	PF	HABILITADA
MARIA JOSE BARBOSA GADELHA CPF Nº: 442.998. ***- 00	PF	HABILITADA
FRANCISCO CRISPIM DIOGO CPF Nº: 714.930. ***- 68	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
JOSE WELLINGTON DE AGUIAR DE ALMEIDA CPF Nº: 021.739. ***- 81	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
JOSE CLEUTON SAMPAIO DA CRUS CPF Nº: 051.000. ***- 52	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
DIÉGO COSTA MARTINS CPF Nº: 062.390. ***83	PF	HABILITADA
JOSE ARTERMILSON DE ALMEIDA SANTOS CPF Nº: 021.960. ***- 61	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
ROSA MARÍA RODRIGUES BARBOSA CPF Nº: 476.221. ***- 87	PF	HABILITADA
07 VAGAS NÃO PREENCHIDAS		
LOTE 11 SERVIÇOS ALA 02 (03 VAGAS)		
PARTICIPANTES	TIPO	JULGAMENTO
ALDERINA DE SOUSA BARROS DE FREITAS CPF Nº: 188.751. ***- 04	PF	HABILITADA
JOSÉ EDILSON DE SOUZA SILVA CPF Nº: 002.162. ***- 31	PF	HABILITADA
01 VAGA NÃO PREENCHIDA		
LOTE 12 VESTUÁRIO (67 VAGAS)		
PARTICIPANTES	TIPO	JULGAMENTO
ANA CELIA ALBANO ARRUDA CPF Nº: 701.276. ***- 34	PF	HABILITADA
MARIA FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA CPF Nº: 308.875. ***- 04	PF	HABILITADA
ROSIANE SOARES DA SILVA CPF Nº: 033.991. ***- 20	PF	HABILITADA
FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA CPF Nº: 267.987. ***- 91	PF	HABILITADA
ROZANGELA SOUSA DE CASTRO CNPJ: 15.301.319/0001-24	PJ	INABILITADA MOTIVO: Não apresentou a Declaração Anual do Simples Nacional – DASN MEI dos 02 (dois) últimos exercícios (2022 e 2023)
VIRNA BRAGA DE OLIVEIRA CPF Nº: 614.314. ***- 86	PF	HABILITADA
LUZILANE DA SILVA BARROS CPF Nº: 053.581. ***- 08	PF	HABILITADA
TELMA ANDRADE DE LIMA OLIVEIRA CPF Nº: 027.700. ***- 20	PF	HABILITADA
MARIA CLEMILDA ARAUJO MARQUES CPF Nº: 783.770. ***- 87	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
LANA MARA FREITAS DO NASCIMENTO CPF Nº: 044.668. ***- 28	PF	HABILITADA
ANA CRISTINA GOMES FERREIRA CPF Nº: 485.091. ***- 72	PF	HABILITADA
ANA LUCIA SOUZA DA SILVA CPF Nº: 191.049. ***- 20	PF	HABILITADA
NENA MARIA ROCHA DA SILVA CPF Nº: 719.316. ***- 87	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
MARIA VENISMAR RIBEIRO VICTOR CPF Nº: 368.161. ***- 04	PF	HABILITADA
FRANCISCO NOGUEIRA DE CARVALHO NETO CPF Nº: 085.224. ***- 21	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
IVONILDE BARBOSA DO NASCIMENTO CPF Nº: 765.113. ***- 34	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
JOSENEIDE BARBOSA DO NASCIMENTO CPF Nº: 447.578. ***- 49	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
GERCIANDRA ALVES DOS SANTOS CPF Nº: 024.345. ***- 01	PF	HABILITADA
LAURENIA MAGALHÃES LIMA CPF Nº: 464.862. ***- 00	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
ANTONIA CLEONICE ARAUJO DA COSTA CPF Nº: 730.952. ***- 72	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação



MARIA ALDENIRA MONTE DE BRITO CPF Nº: 495.871. ***- 49	PF	HABILITADA
RAIMUNDA SOARES DE FREITAS CPF Nº: 456.182. ***- 72	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
LICIANE MENEZES DO NASCIMENTO FERREIRA CPF Nº: 011.310. ***- 89	PF	HABILITADA
FRANCISCO JOSE NOBRE DE BRITO CPF Nº: 265.045. ***- 10	PF	INABILITADA MOTIVO: Débito com a Fazenda Estadual
MARA HILDA NOBREGA DOS SANTOS CPF Nº: 071.991. ***- 26	PF	HABILITADA
MARIA IONE RODRIGUES ALVES CPF Nº: 969.506. ***- 68	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA CPF Nº: 161.424. ***- 15	PF	HABILITADA
DANIEL ALVES FEITOSA CPF Nº: 846.757. ***- 00	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
FRANCISCA VALDIRENE DE ARAUJO CUNHA CPF Nº: 821.835. ***- 53	PF	HABILITADA
JACKSYARA RODRIGUES BARBOSA CPF Nº: 999.044. ***- 97	PF	HABILITADA
RAFAELA PEREIRA DE SOUSA CPF Nº: 068.867. ***- 58	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
PALOMA SANTANA DA SILVA DA COSTA CPF Nº: 054.443. ***- 45	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
PAULIENE SANTANA DA SILVA CPF Nº: 076.321. ***- 61	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
MARIA ELENICE CASTRO ALVES CPF Nº: 378.935. ***- 49	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
RITA DE ALMEIDA QUEIROZ CPF Nº: 275.805. ***- 53	PF	HABILITADA
FRANCISCA ROCHA DA SILVA DOS SANTOS CPF Nº: 246.065. ***- 53	PF	HABILITADA
MARIA IEDA DOS SANTOS NASCIMENTO CPF Nº: 699.777. ***- 04	PF	HABILITADA
EVELINE ALVES MARTINS CPF Nº: 825.898. ***- 72	PF	HABILITADA
EDILENA FERREIRA PRATA CPF Nº: 617.215. ***- 72	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
ANAIDE FREITAS ELIAS CPF Nº: 532.789. ***- 91	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
ANTONIO ROSENDO PESSOA FILHO CPF Nº: 244.684. ***- 91	PF	HABILITADA
DEBORA SANTOS DA SILVA CARVALHO CPF Nº: 601.170.***-70	PF	HABILITADA
ANTONIA MENDES DA SILVA CPF Nº: 267.983. ***- 20	PF	HABILITADA
VÂNIA MARIA DO NASCIMENTO LIMA CPF Nº: 816.720. ***- 53	PF	HABILITADA
JOSE HENRIQUE SILVA FERREIRA CPF Nº: 048.510. ***- 47	PF	HABILITADA
FRANCISCO PEDRO DA SILVA CPF Nº: 574.405. ***- 91	PF	HABILITADA
RAQUEL BARBOSA DE SOUSA SANTOS CPF Nº: 023.159. ***- 94	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
SUANNY DOURADO LIMA DE ANDRADE CPF Nº: 730.344. ***- 15	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
ANA JAQUELINE FERREIRA DA SILVA CPF Nº: 014.526. ***- 45	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DE SÁ CPF Nº: 813.012. ***- 34	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
MARIA ERANIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA CPF Nº: 668.609. ***- 00	PF	HABILITADA
MARIA MENDES DE OLIVEIRA FEITOSA CPF Nº: 187.777. ***- 72	PF	HABILITADA
LUCIJANE NUNES SENA CPF Nº: 618.478. ***-55	PF	HABILITADA

36 VAGAS NÃO PREENCHIDAS**LOTE 13 CABELELEIRO (04 VAGAS)**

PARTICIPANTES	TIPO	JULGAMENTO
MARIA STERLIANNE FERREIRA LIMA SILVA CPF Nº: 015.193. ***- -52	PF	HABILITADA
ANA PRISCILA MARQUES FERREIRA ANDRADE CPF Nº: 057.995. ***- 00	PF	HABILITADA
LUCIA MARIA MAGALHÃES SALES CPF Nº: 464.534. ***- -15	PF	HABILITADA



ROSILENE ALVES DA SILVA CPF Nº: 020.883. ***- -00	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
01 VAGA NÃO PREENCHIDA		
LOTE 14 ALIMENTAÇÃO (26 VAGAS)		
PARTICIPANTES	TIPO	JULGAMENTO
MARIA BEZERRA MOREIRA CNPJ: 13.445.278/0001-14	PJ	HABILITADA
EDILBERTO DE SOUSA LOPES CPF Nº: 126.322. ***- 32	PF	HABILITADA
MICHELLE MARTINS DA SILVA PINHEIRO CPF Nº: 738.756. ***- 34	PF	HABILITADA
CARMELITA MARCOLINO VENTURA CPF Nº: 817.529. ***- 25	PF	HABILITADA
ANTONIO LUCIO DA SILVA CPF Nº: 228.761. ***- 20	PF	HABILITADA
VALMIR DA SILVA RIBEIRO CPF Nº: 275.818. ***- 49	PF	HABILITADA
ANA PAULA SANTIAGO SANTOS CPF Nº: 785.095. ***- 53	PF	HABILITADA
MARIA IVANIR SILVA DE SOUSA CPF Nº: 002.162. ***- 51	PF	HABILITADA
LUISA MARIA FERREIRA DA SILVA CPF Nº: 029.963. ***- 18	PF	HABILITADA
JOÃO PEREIRA LUCAS CPF Nº: 296.923. ***- 53	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
ANA BEATRIZ BEZERRA MORAES CPF Nº: 036.785. ***- 02	PF	HABILITADA
MARIA JULIETA MOREIRA BEZERRA CPF Nº: 192.570. ***- 04	PF	HABILITADA
ANA LUCIA SOUSA BATISTA CPF Nº: 041.202. ***- 50	PF	INABILITADA MOTIVO: Não Entregou os Documentos de Habilitação
AURENI SANTOS FERREIRA CPF Nº: 901.080. ***- 91	PF	HABILITADA
MARIA DO SOCORRO BARROS SIQUEIRA CPF Nº: 153.628. ***- 91	PF	HABILITADA
MARIA CLEIDE FERREIRA DE SOUZA CPF Nº: 300.674. ***- 15	PF	HABILITADA
PAULO ROBERTO BARROS DE MELO CPF Nº: 192.982. ***- 34	PF	HABILITADA
EDVALDO ALVINO MATIAS CPF Nº: 166.892. ***- 34	PF	HABILITADA
JOSE WALBER DA SILVA GOIS CNPJ: 14.764.889/0001-98	PJ	INABILITADA MOTIVO: Não apresentou prova de regularidade com o FGTS (Sem cadastro)
REJANNE MARIA CAVALCANTE DE BRITO CPF Nº: 041.013. ***- 59	PF	HABILITADA
MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA DA COSTA CPF Nº: 741.618. ***- 53	PF	HABILITADA
FRANCISCA VANUSA BARROS SAMPAIO CPF Nº: 950.140. ***- 72	PF	HABILITADA
JOELMA DE AZEVEDO MORAIS DA SILVA CPF Nº: 604.517. ***- 23	PF	HABILITADA
JANEMEIRE SOARES DE MORAES CPF Nº: 776.529. ***- 53	PF	HABILITADA
ANTONIA ARLINDA DA COSTA SOUSA CPF Nº: 381.582. ***- 91	PF	HABILITADA
JOÃO EDMILTON NASCIMENTO DOS SANTOS CPF Nº: 502.391. ***- 72	PF	HABILITADA
03 VAGAS NÃO PREENCHIDAS		

A AUTORIDADE COMPETENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE, Sra. Sandra Ádila Vieira da Silva, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se Suspensa **Sine Die** a licitação em epígrafe, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA E GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, Pregão Eletrônico nº 2024.10.03.02 – AMT, visto a necessidade mais detalhada de análise de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital e seus anexos. O processo será republicado, nos mesmos meios legais em que se deu publicidade ao aviso do certame e Portal de Licitações do TCE/CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, assim que providenciadas alterações no instrumento. Mais informações: pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br.

EXTRATO DE ADITIVO. EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.07.20.01-18. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO COMPONENTE DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. Processo Originário DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.20.01. Data do aditivo: 14 de outubro de 2024. ADITIVO 25% (vinte e cinco por cento) do contrato em questão encontra amparo legal no Art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, dotação orçamentária: Dotação Orçamentária: 06.21.10.302.0014.2.024.0000 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE – HOSP. DR. ABERLADO GADELHA DA ROCHA, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Signatários: Emerson Diniz Lima – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, empresa MALUREL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 11.773.173/0001-69 cujo representante é a Sra. Maria Zélia Gonçalves de Sousa, CPF Nº ***.903.463-**.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.08.29.01-01.**

Objeto do Aditivo: Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência Contratual. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, UTILIZANDO AMBULÂNCIAS DE SUPORTE AVANÇADO – UTI MÓVEL – TIPO D, COM TRIPULAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TRANSFÊRENCIA DE PACIENTES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **Processo Originário:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.29.01 – SMS. **Prazos de Execução e Vigência:** De 06 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 57 inciso II da Lei n 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **Dotação Orçamentária:** 06.20.10.122.0161.2.024 / ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. **Signatários:** Emerson Diniz Lima – Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS (contratante), e Wanderley Eloy de Oliveira 0 NORDESTE EMERGÊNCIAS E SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 07.958.702/0001-21 (contratada). **Data de Assinatura:** 04 de outubro de 2024. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Caucaia/CE, Sr. George William de Silva Dauvy, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZA a celebração da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.28.01-SEJUV**, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 3.052, de 29 de agosto de 2019, objetivando a **CONCESSÃO DE PATROCÍNIO CELEBRADO ENTRE CAUCAIA ESPORTE CLUBE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, PARA PARTICIPAR DAS COMPETIÇÕES RELACIONADA À TAÇA FARES LOPES 2024**, em favor do **CAUCAIA ESPORTE CLUBE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 06.248.172/0001-65**, no **Valor Global:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** Unid. Orçamentária: 22.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV; Projeto/Atividade: 27.812.0106.2.121.0000 - Apoio e Promoção de Eventos Esportivos; Elemento de Despesas: 3.3.50.41.00 - Contribuições; Fonte de Recurso: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos. Caucaia/CE, 28 de outubro de 2024. **GEORGE WILLIAM DA SILVA DAUVY - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.28.01 /001-SEJUV DA INEXIGIBILIDADE Nº 2024.10.28.01-SEJUV. OBJETO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO CELEBRADO ENTRE CAUCAIA ESPORTE CLUBE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, PARA PARTICIPAR DAS COMPETIÇÕES RELACIONADA À TAÇA FARES LOPES 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 3.052, de 29 de agosto de 2019. **PATROCINADOR:** Sr. GEORGE WILLIAM DA SILVA DAUVY, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Caucaia, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **PATROCINADO:** CAUCAIA ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.248.172/0001-65, representado pelo Sr. DIONISIO DA SILVA PACHECO, inscrito no CPF nº **.176.553-**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. Orçamentária: 22.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV; Projeto/Atividade: 27.812.0106.2.121.0000 - Apoio e Promoção de Eventos Esportivos; Elemento de Despesas: 3.3.50.41.00 - Contribuições; Fonte de Recurso: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de outubro de 2024. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- **PREFEITO**
Vitor Pereira Valim
- **VICE-PREFEITO**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG
/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**
Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ **GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**
Ana Beatriz Angelo Moreira

■ **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**
Eric de Moraes e Dantas

■ **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

■ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**
Joanne Cardoso de Oliveira

■ **OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**
Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**
Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**
Sérgio Akio Kobayashi

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO – SDST**
Ana Emília de Sousa Campos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**
Bruno Lima Pimenta

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**
Diego Carvalho Pinheiro

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
– SEINFRA**
André Luiz Daher Vasconcelos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA – SETCULT**
Lívia Holanda Aguiar

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E
TRANSPORTE – SPT**
Lorena de Alencar Forte Martins

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL – SDR**
Sebastião Conrado da Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
JUVENTUDE – SEJUV**

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA – SSP**
Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**
Jesus Andrade Mendonça

■ **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IPMC**
Mirela Zaranza de Sousa

■ **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IMAC**
Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055